

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 10/2022

Processo nº 175/2021

**Credencia e autoriza o funcionamento da E.
Soares Ltda – Escola de Educação Infantil
Mamãe Coruja – Matriz
Aprova o Regimento Escolar**

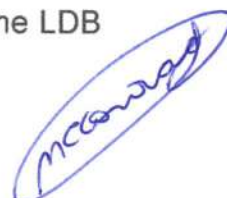
Relatório

A Comissão de Legislação e Normas, encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **E. Soares Ltda – Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja – Matriz**, situada na Rua Capitão Pedro Werlang, 227, Bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja – Matriz** está inscrita sob nº 40.828.534/0001-25 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 88/2021.

O processo nº 175/2021 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras as seguintes peças:

01. Ofício (em duas vias), contendo a solicitação de credenciamento da instituição e autorização para funcionamento de Educação Infantil, dirigido à Presidência do CME/SCS, assinado pelo Dirigente da Mantenedora;
02. Justificativa para o pedido – porque optou em abrir uma EEI (devidamente assinada pelo(a) representante da mantenedora);
03. Declaração registrada em Cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), conforme LDB (Lei 9.394/96) e demais legislação vigente;



04. Cópias dos atos legais da instituição (decretos, leis, ata de criação);
05. Cópia da prova de propriedade do prédio ou do contrato de locação;
06. Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio (fachada, salas, cozinha, refeitório, sanitários, praça, lavanderia, rampas...); imprimir ou colar 2 fotos em cada folha e escrever embaixo de cada foto o local a que se refere;
07. Projeto de formação continuada do corpo docente da escola (Jornadas, Seminários, Cursos);
08. Regimento Escolar prevendo inclusão – Educação Especial;
09. Projeto Político-Pedagógico prevendo inclusão – Educação Especial;
10. Plano Curricular;
11. Registro com indicação da área construída e do terreno (área livre) em m²;
12. Planta baixa ou croqui da escola (com identificação e metragem em m² de cada dependência);

Anexos:

13. Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material didático.
14. Anexo IV A e B – Recursos Humanos (anexar cópia do certificado de habilitação da direção, professores e monitoras/atendentes).
15. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento (anexar cópia do Alvará dos Bombeiros e da Vigilância Sanitária).
16. Anexo VI – Quadro de matrículas.
17. Termos de responsabilidade da equipe multiprofissional (Pedagogo(a), Psicólogo(a) e Nutricionista); Anexar cópia do certificado e/ou Carteira de Registro.
18. Preenchimento do anexo Ficha Verificadora, com informações sobre os recursos físicos e materiais disponíveis da escola.

Importante: Os documentos deverão ser entregues, de uma só vez, diretamente no CME.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja – Matriz** dispõe de estrutura física.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo, com base na legislação em vigor, permite à Comissão de Educação Infantil concluir que foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Alerta-se que a escola

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Escola de Educação Infantil Mamã Coruja – Matriz** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Escola de Educação Infantil Mamã Coruja – Matriz**.





Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1181 – 3º piso – CEP 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3713-8246 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 13 de abril de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

Angelle Vargas do Nascimento

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 26 de abril de 2022.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n^o 8.411/2020